

Lei municipal nº 380, de 14 de julho de 1992

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Complementar e dá outras providências

Mário de Mello Bonadia, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17/03/1964, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 4.007.000.000,00 (Quatro bilhões e sete milhões de cruzeiros) destinados a reforçar itens de dotações orçamentária, conforme segue:

1 - Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

010200212.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil: . . . . . Cr\$ 420.000.000,00

2 - Executivo

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

03070212.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.

3111 - Pessoal Civil: . . . . . Cr\$ 30.000.000,00

3120 - Material de Consumo: - - - - - cr\$ 6.000.000,00

2.2 - Departamento de Administração e Finanças.

03070212.03 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças.

3111 - Pessoal Civil: - - - - - cr\$ 250.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais: - - - - - cr\$ 30.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos: cr\$ 70.000.000,00

3251 - Inativos: - - - - - cr\$ 10.000.000,00

3252 - Pensionistas: - - - - - cr\$ 15.000.000,00

3253 - Salário-Família: - - - - - cr\$ 20.000.000,00

03070431.13 - Informatização dos Serviços Administrativos.

4120 - Equipamentos e Material Permanente: cr\$ 35.000.000,00

15844922.09 - Contribuição ao PASEP.

3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público: cr\$ 40.000.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

08411902.04 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.

3111 - Pessoal Civil: - - - - - cr\$ 200.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais: - - - - - cr\$ 30.000.000,00

08421871.02 - Construção, Instalação, Reforma, Ampliação de Escolas Municipais.

4110 - Obras e Instalações: - - - - - cr\$ 100.000.000,00

08421882.04 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3111 - Pessoal Civil: - - - - - cr\$ 80.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais: - - - - - cr\$ 30.000.000,00

3120 - Material de Consumo: - - - - - cr\$ 40.000.000,00

08424272.05 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar.

3111 - Pessoal Civil: ..... Cr\$ 60.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais: ..... Cr\$ 15.000.000,00

3120 - Material de Consumo: ..... Cr\$ 50.000.000,00

08482472.13 - Manutenção do Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

3111 - Pessoal Civil: ..... Cr\$ 40.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais: ..... Cr\$ 10.000.000,00

3120 - Material de Consumo: ..... Cr\$ 6.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos: ..... Cr\$ 5.000.000,00

2.4 - Departamento de Desenvolvimento Social

13754282.07 - Fundo Municipal de Saúde.

3111 - Pessoal Civil: ..... Cr\$ 60.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais: ..... Cr\$ 20.000.000,00

3120 - Material de Consumo: ..... Cr\$ 20.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos: ..... Cr\$ 30.000.000,00

15814872.06 - Manutenção, Departamento de Desenvolvimento Social.

3111 - Pessoal Civil: ..... Cr\$ 30.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais: ..... Cr\$ 5.000.000,00

3120 - Material de Consumo: ..... Cr\$ 90.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos: ..... Cr\$ 5.000.000,00

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

1058021.12 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais.

3111 - Pessoal Civil: ..... Cr\$ 80.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais: ..... Cr\$ 170.000.000,00

4110 - Obras e Instalações: ..... Cr\$ 15.000.000,00

10585751.04 - Pavimentação de Guias, Galerias, Sarje

Xeulda

tar, Passagens de Vias Públicas.

4110 - Obras e Instalações

Cr\$ 200.000.000,00

Cr\$ 4.007.000.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

A - Anulação:

1 - Legislativo

1.1 - Câmara Municipal.

01020012.01 - Manutenção da Câmara Municipal.

4110 - Obras e Instalações: . . . . . Cr\$ 100.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente: Cr\$ 20.000.000,00

2 - Executivo

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

03070211.19 - Construção e Instalação de Prédios Administrativos de Cayati.

4110 - Obras e Instalações: . . . . . Cr\$ 30.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente: . . . . . Cr\$ 4.000.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

08424272.05 - Preparação, Distribuição da Merenda Escolar.

4120 - Equipamentos e Material Permanente: . . . . . Cr\$ 6.000.000,00

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.

04181111.16 - Desenvolvimento Local.

3111 - Pessoal Civil: . . . . . Cr\$ 9.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais: . . . . . Cr\$ 2.800.000,00

4110- Obras e Instalações: . . . . . Cr\$ 1.000.000,00  
 4120- Equipamentos e Material Permanente: . . . . . Cr\$ 3.000.000,00  
 10573161.18- Regularização de lotamentos.  
 4110- Obras e Instalações: . . . . . Cr\$ 6.000.000,00  
 10065751.01 - Programa de Urbanização.  
 3132- Outros Serviços e Encargos: . . . . . Cr\$ 1.000.000,00  
 4110- Obras e Instalações: . . . . . Cr\$ 4.000.000,00  
 16885341.11- Aquisição máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários.  
 4120- Equipamentos e Material Permanente: . . . . . Cr\$ 150.000.000,00  
 Cr\$ 336.800.000,00

B - Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício: . . . . . Cr\$ 3.670.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre- Se, Publique- Se e Cumpra- Se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de julho de 1.992. -

*Mário de Mello Bonadia*  
 Mário de Mello Bonadia  
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de julho de 1.992.

*Laura de Souza Lima*  
 Laura de Souza Lima  
 Serviço de Administração